LEI MUNICIPAL NO. 1.491, 14 DE MAIO DE 1.979.

PASSA A DENOMINAR-SE VILA ESPERANÇA, O CONJUNTO DE CASAS EXISTENTES ENTRE A AV.CONTORNO E RUA.VIRIATO CORREA COM ENTRADA PELAS REFERIDAS RUAS.

O POVO DE DIVINÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - PASSA A DENOMINAR-SE VILA ESPERANÇA, O CONJUNTO DE CASAS EXISTENTES ENTRE A AVENIDA.CONTORNO E RUA.VIRIATO CORREA, COM ENTRADA PELAS RUAS REFERIDAS.

ART.2 - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 1.979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL.
PUBLICAÇÃO: JORNAL PARTICIPAÇÃO - N.39 DE 24/06/1979.
PROJETO DE LEI CM - 08/1.979.